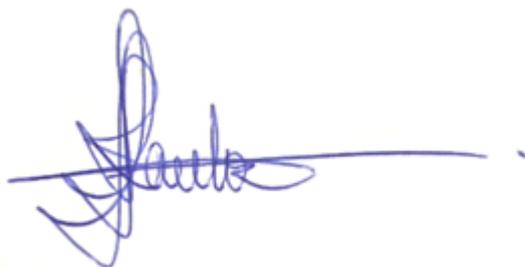


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**
Lei Municipal nº 736/91

COMUNICADO 38/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, informa que está revogado o Comunicado nº 31/2025 – CMDCA, a partir de 21 de agosto de 2025, em razão da publicação e entrada em vigor do Comunicado nº 37/2025 – CMDCA, que passa a reger as disposições anteriormente estabelecidas por aquele comunicado.

Santos, 21 de agosto de 2025.



FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA